



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES
PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL Nº 02 /2023 – PJSubst 53

A Promotora de Justiça em Substituição na PROMOTORIA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA Nº 53, responsável pelo presente processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo público de estagiários de nível superior, do curso de Direito, para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Substituta nº 53 de Caxias do Sul**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 11 a 20/01/2023
Publicação da homologação das inscrições	23/01/2023
Aplicação da prova escrita	24/01/2023, às 14h
Publicação da relação de candidatos aptos à entrevista	25/01/2023
Realização das entrevistas	26/01/2023, às 13h
Publicação do resultado e da classificação final	27/01/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais, no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/>), em “serviços” + “concursos” + “estágios” + “Caxias do Sul” (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/>), devendo ser observado o número do **presente Edital**.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de **Ciências Jurídicas e Sociais/Direito** de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e **estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso.**

2.3. Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do artigo 23 do Provimento n.º 72/2009-PGJ/RS.

3. DAS VAGAS

3.1 **Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça Substituta nº 53**, bem como à formação de **cadastro de reserva para eventuais vagas** que venham a surgir na referida Promotoria na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 **As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 11 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023 e serão realizadas**, exclusivamente, na Secretaria Geral da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, localizada na Av. Independência, n.º 2372, bairro Exposição, fone 3216-5300, das 12h às 19h, mediante o envio dos documentos relacionados no subitem a seguir.

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, a ser obtido exclusivamente no sítio do Ministério Público na internet, (<https://www.mprs.mp.br/>), em “serviços” + “concursos” + “estágios” + “Caxias do Sul” (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/>), **devendo ser observado o número do presente Edital.**

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de:

5.2.1 **Uma prova dissertativa, na qual o candidato deverá dissertar, em até 30 (trinta) linhas, sobre tema da área jurídica, sendo que o texto produzido será avaliado na escala de 0 (zero) a 6 (seis) pontos, mediante a análise do emprego das regras da Língua Portuguesa, do conhecimento jurídico apresentado e da capacidade argumentativa demonstrada, dentre outros, e somente se classificarão para a segunda etapa (entrevista pessoal) os que atingirem nota igual ou superior a 4 (quatro).**

5.2.2 **Uma entrevista pessoal, que será valorada de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos, na qual serão analisados o histórico escolar, a experiência profissional, a realização de estágios, as qualidades e aptidões pessoais, a capacidade de comunicação, dentre outros aspectos que digam respeito à pretensa atividade de estágio, sendo que somente se classificarão os candidatos que obtiverem nota mínima 03 (três), ficando automaticamente eliminado os demais.**

5.3 **A prova dissertativa será realizada no dia 24 de janeiro de 2023, às 14 horas**, no auditório da sede da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, localizada na Av. Independência, 2372, Bairro Exposição, sendo que o candidato **deverá se apresentar ao local com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Não poderão realizar a prova os candidatos que chegarem à sala de prova após as 14 horas e, como consequência, serão eliminados do certame.**

5.4 O tempo de realização da prova de redação será de **01 hora e 30 minutos**.

5.5 Durante a realização da prova, não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 A lista dos candidatos aptos à entrevista pessoal (ou seja, dos que obtiverem nota igual ou superior a 04 na prova escrita) será divulgada no local indicado no item 1.1, **no dia 25 de janeiro**, sendo que todos os candidatos que vierem a ser relacionados estarão automaticamente convocados para apresentarem-se à entrevista pessoal, **no dia 26 de janeiro, às 13 horas**, a qual será realizada no prédio sede das Promotorias de Justiça de Caxias do Sul (Av.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Independência, n.º 2372, Bairro Exposição, em Caxias do Sul-RS). Os demais candidatos estarão, automaticamente, excluídos do certame.

No momento da entrevista, os candidatos deverão entregar histórico escolar e *curriculum vitae*.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 07 (sete), consoante os critérios do item 5.2 do presente Edital. Todos os demais candidatos serão considerados eliminados.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato convocado deverá, nos 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, manifestar seu interesse pela vaga, em resposta ao e-mail que lhe será enviado. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.1.8. não ser servidor ou emprego público, ativo ou inativo, , conforme dispõe o inciso XI do artigo 23 do Provimento n.º 72/2009-PGJ/RS.

8.2 É vedado a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério dos responsáveis pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.
- 9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de **15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga**.
- 9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga oferecida no item 3 deste Edital, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir, na Promotoria de Justiça Substituta nº 53 e na 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da homologação final do presente processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Caxias do Sul, 10 de janeiro de 2023.

ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA,
Promotora de Justiça em substituição na Promotoria de Justiça nº 53 de Caxias do Sul,
Responsável pelo Processo Seletivo.